



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 090, de 28 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), as áreas necessárias às obras de implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário 05 (SAU 05), km 173+000m ao km 174+000m, Rodovia SP 304, no Município de Piracicaba/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334 de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD173304-173.174-330-D03/001 ao DE-SPD173304-173.174-330-D03/005 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00009574/2025-49, necessárias às obras de implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário 05 (SAU 05), km 173+000m ao km 174+000m, Rodovia SP 304, no Município de Piracicaba/SP, Comarca de Piracicaba/SP, as quais totalizam 9.578,67m² (Nove mil e quinhentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a CONSULCASA OITENTA – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. E/OU OUTROS e é constituída pelo imóvel localizado no km 173+000m da Rodovia SP 304, na pista leste, no município e comarca de Piracicaba/SP, objeto da Matrícula nº 27.745 do 1º CRI de Piracicaba/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.489.671,2314 e E=219.681,8825; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP 304, na altura do município de Piracicaba/SP, nos seguintes azimute e distância: 96°52'10" e 597,66m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.489.599,7464 e E=220.275,2504; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 79.820 do 1º CRI de

Piracicaba/SP, nos seguintes azimute e distância: 141°15'36" e 9,42m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.489.592,3964 e E=220.281,1474; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente do Loteamento Jardim Giusti, registrado sob o nº de matrícula 27.745 do 1º CRI de Piracicaba/SP, nos seguintes azimute e distância: 279°19'24" e 15,91m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.489.594,9739 e E=220.265,4470; nos seguintes azimute e distância: 277°25'40" e 26,17m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.489.598,3571 e E=220.239,4969; nos seguintes azimute e distância: 241°52'54" e 19,34m, até o ponto 6 de coordenadas N=7.489.589,2403 e E=220.222,4357; nos seguintes azimute e distância: 280°04'14" e 63,22m, até o ponto 7 de coordenadas N=7.489.600,2959 e E=220.160,1854; nos seguintes azimute e distância: 313°26'43" e 3,99m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.489.603,0423 e E=220.157,2858; nos seguintes azimute e distância: 278°49'13" e 53,95m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.489.611,3154 e E=220.103,9695; nos seguintes azimute e distância: 225°54'07" e 8,43m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.489.605,4504 e E=220.097,9168; nos seguintes azimute e distância: 225°54'07" e 3,75m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.489.602,8436 e E=220.095,2266; nos seguintes azimute e distância: 277°03'57" e 64,98m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.489.610,8373 e E=220.030,7358; nos seguintes azimute e distância: 323°12'35" e 14,11m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.489.622,1377 e E=220.022,2850; nos seguintes azimute e distância: 276°38'19" e 19,57m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.489.624,3999 e E=220.002,8479; nos seguintes azimute e distância: 294°01'57" e 15,36m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.489.630,6549 e E=219.988,8204; nos seguintes azimute e distância: 278°23'55" e 85,39m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.489.643,1271 e E=219.904,3430; nos seguintes azimute e distância: 187°15'50" e 9,04m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.489.634,1627 e E=219.903,2004; nos seguintes azimute e distância: 276°49'07" e 80,99m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.489.643,7789 e E=219.822,7799; nos seguintes azimute e distância: 188°21'05" e 3,25m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.489.640,5648 e E=219.822,3080; nos seguintes azimute e distância: 277°18'04" e 12,87m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.489.642,2006 e E=219.809,5403; nos seguintes azimute e distância: 7°23'44" e 3,22m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.489.645,3901 e E=219.809,9543; nos seguintes azimute e distância: 278°09'01" e 18,99m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.489.648,0830 e E=219.791,1514; nos seguintes azimute e distância: 278°25'57" e 3,56m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.489.648,6055 e E=219.787,6264; nos seguintes azimute e distância: 276°51'06" e 49,85m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.489.654,5526 e E=219.738,1338; nos seguintes azimute e distância: 290°07'12" e 10,56m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.489.658,1846 e E=219.728,2194; nos seguintes azimute e distância: 279°37'03" e 43,18m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.489.665,3987 e E=219.685,6456; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área pertencente a matrícula de nº 27.746 do 1º CRI de Piracicaba/SP, nos seguintes azimute e distância: 327°10'14" e 6,94m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 5.910,18m² (Cinco mil, novecentos e dez metros quadrados e dezoito décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas

acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 02 - A área a ser desapropriada consta pertencer a STICK SOM S/S LTDA. E/OU OUTROS e é constituída pelo imóvel localizado no km 174+000m da Rodovia SP 304, na pista leste, no município e comarca de Piracicaba/SP, objeto da Matrícula nº 79.820 do 1º CRI de Piracicaba/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.489.599,7464 e E=220.275,2504; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio existente da Rodovia SP 304, na altura do município de Piracicaba/SP, nos seguintes azimute e distância: 97°23'30" e 445,76m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.489.542,3981 e E=220.717,3106; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 103.575 do 1º CRI de Piracicaba/SP, nos seguintes azimute e distância: 200°46'19" e 7,69m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.489.535,2093 e E=220.714,5839; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula de nº 79.820 do 1º CRI de Piracicaba/SP, nos seguintes azimute e distância: 296°43'48" e 7,08m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.489.538,3957 e E=220.708,2568; nos seguintes azimute e distância: 275°29'31" e 68,99m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.489.544,9988 e E=220.639,5790; nos seguintes azimute e distância: 276°59'24" e 18,75m, até o ponto 6 de coordenadas N=7.489.547,2803 e E=220.620,9711; nos seguintes azimute e distância: 275°15'54" e 46,70m, até o ponto 7 de coordenadas N=7.489.551,5657 e E=220.574,4674; nos seguintes azimute e distância: 276°41'01" e 32,70m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.489.555,3720 e E=220.541,9861; nos seguintes azimute e distância: 276°47'18" e 46,14m; até o ponto 9, de coordenadas N=7.489.560,8260 e E=220.496,1686; nos seguintes azimute e distância: 278°16'46" e 34,68m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.489.565,8202 e E=220.461,8487; nos seguintes azimute e distância: 277°54'31" e 1,83m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.489.566,0715 e E=220.460,0399; nos seguintes azimute e distância: 297°02'10" e 4,78m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.489.568,2433 e E=220.455,7842; nos seguintes azimute e distância: 277°30'28" e 26,24m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.489.571,6721 e E=220.429,7669; nos seguintes azimute e distância: 268°44'13" e 8,67m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.489.571,4810 e E=220.421,0993; nos seguintes azimute e distância: 277°33'29" e 26,34m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.489.574,9451 e E=220.394,9911; nos seguintes azimute e distância: 278°00'22" e 30,67m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.489.579,2161 e E=220.364,6245; nos seguintes azimute e distância: 278°44'47" e 51,40m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.489.587,0315 e E=220.313,8254; nos seguintes azimute e distância: 279°19'24" e 33,12m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.489.592,3964 e E=220.281,1474; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 27.745 do 1º CRI de Piracicaba/SP, nos seguintes azimute e distância: 321°15'36" e 9,42m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.668,49m² (Três mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas

acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP) autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos